



Nova Russas
PREFEITURA



LEI MUNICIPAL Nº 1.580, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE TRIBUTO A
“LUIZ GONZAGA O REI DO BAIÃO” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na abertura dos Festejos Juninos de Nova Russas/CE, o dia municipal de Tributo a Luiz Gonzaga Rei do Baião.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura dentro de suas possibilidades, providenciarão o que for necessário para viabilizar a execução da presente Lei.

Art. 3º. Esse dia será celebrado fazendo memória ao nordestino, de Exú/PE, Luiz Gonzaga, uma das maiores expressões de nossa brasilidade.

Art. 4º. O repertório musical deste dia, levará em conta a trajetória do artista, bem como deverá haver uma valorização aos instrumentos típicos, que o mesmo usava em suas apresentações, tal como a ornamentação deve enfatizar a figura do Rei do Baião.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2024.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL**



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas